

Itá, 18 de outubro de 2006.

INTERSUL-027/2006

Ilmo. Sr. Luciano Flávio Andriani M.D. Diretor Administrativo da Tractebel Energia S/A Florianópolis/SC

Ref.: Férias Coletivas 2006/07

Prezado Senhor:

A Intersul tomou conhecimento, no dia de hoje, que a Tractebel Energia deliberou por conceder férias coletivas a todos os empregados da empresa, no período de 26/12/06 a 04/01/07.

Conforme já explicitamos em contato telefônico com V. Sa., solicitamos que seja acrescido mais um dia no citado período de férias, visto que no mesmo está incluído o feriado nacional de 1º de janeiro de 2007, Confraternização Universal.

Tal solicitação está embasada na Convenção 132 da O.I.T em seu artigo 6° - Parágrafo 1, da qual o Brasil é signatário, que de forma inequívoca, determina que os dias feriados durante as férias não podem ser contados como férias, portanto o período de férias de 10 dias deve se iniciar em 21/12/06 e terminar em 05/01/07.

Atenciosamente.

Juraci Luiz Bolognest Secretário da Intersul